

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
1	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000	20.000,00
12	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	20.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
33	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	20.000,00
39	02	005	12	367	2007	2209	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.1001	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de junho de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:99175C26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/07/2025. Edição 3908a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>